

PORTARIA SAS Nº 125, de 13 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a autorização para reprogramação de saldo dos recursos de cofinanciamento por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, cujo serviço ou programa não esteja em funcionamento para outro Serviço, Programa ou Benefício cofinanciado pelo município de Casinhais

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 53.119, de 02 de maio de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto na **Resolução CIB/PE nº 37, de 21 de julho de 2025, que pactua e a Resolução CEAS/PE nº 734 de 30 de julho de 2025, que delibera** a autorização para que o município de Casinhais, por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, reprograme o saldo remanescente do cofinanciamento do Programa PE no Batente para ser utilizado na execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF no âmbito da Proteção Social Básica.

CONSIDERANDO pleito do município de Casinhais, por meio do Ofício nº 132/2025 de 09/07/2025, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos para reprogramação de saldo na contas do Programa PE no Batente

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o município de Casinhais, por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, reprograme o saldo remanescente do cofinanciamento do Programa PE no Batente no valor de R\$ 11.647,38 (onze mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos) e mais aplicação financeira, para ser utilizado na execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF no âmbito da Proteção Social Básica.

Art. 2º O município deverá observar a legislação vigente, em especial a

Portaria SDSCJ nº 146/2016, e manter em arquivo os documentos comprobatórios da reprogramação para fins de fiscalização e controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Braga Farias**, em 14/08/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **71696425** e o código CRC **11B5EA3C**.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: